

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI № 17, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 259.705,86 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) no orçamento em vigor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 259.705,86 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal em Exercício

THE PART PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 17, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº 17, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei nº 17 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre recurso advindo de emenda parlamentar da Deputada Federal Yeda Rorato Crusius, fiscalizado por intermédio da Caixa Econômica Federal, do Governo Federal, como Gestora Financeira, conforme anexos, para a construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva e manutenção da quadra já existente para garantir a funcionalidade adequada, no valor de R\$ 259.705,86 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

É evidente que a quadra poliesportiva da Vila Umbus é amplamente utilizada pela comunidade local, e não apresenta cobertura, além de atualmente apresentar rachaduras no piso, defeito no alambrado, dentre outros problemas. Isso faz com que a população que deseja praticar esportes acabe tendo que se deslocar para quadras mais afastadas, desestimulando a prática esportiva. Deste modo, é essencial que seja providenciada uma cobertura e que a quadra seja reformada para garantir a funcionalidade adequada.

Por esta razão, é indispensável o aproveitamento deste recurso pelo Município, e para o correto encaminhamento do processo e utilização do valor, é necessária abertura, no orçamento em vigor, de dotação orçamentária própria para a finalidade, bem como Nota de Empenho do Município, após a devida aprovação do presente projeto pelos nobres edis.

Face ao exposto, remeto este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 07 de abril de 2021

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal em Exercício